

LEI Nº 812

de 6 de abril de 1.971.

"Dá denominação à logradouros Públicos e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua apelidada por rua da Roseta, que parte da rua Antônio Telles até a propriedade do Sr. Afonso Rezende Vilela, passa a denominar-se "CÔNEGO ADOLFO CARNEIRO".-

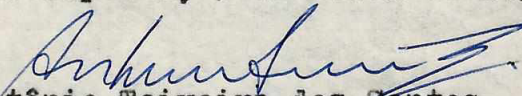
Art. 2º - A rua que parte da Cônego Adolfo Carneiro até a rua Sancho Vilela, passa a denominar-se rua "JOSÉ SOARES BRANDÃO".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de abril de 1.971.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária